



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: 007/2013

Processo: 1475/2013-0

Objeto: formação de registro de preço para a eventual contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas nacionais para o PROCON – PB, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

PREÂMBULO

No dia 25 de setembro de 2013, às 15:20 horas, reuniram-se na Sala de Licitações, piso superior, do prédio sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, sito no Parque Solon de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, o Pregoeiro, o servidor Holdermes Bezerra Chaves Filho, matrícula nº. 170.450-8, e a Equipe de Apoio, os servidores Ana Lúcia Navarro de Souza Araújo, matrícula nº. 134.83 3-7 e Ênio Saraiva Leão, matrícula 173.523-3, designados através da Portaria n.º415/2012-DPPB/GDPG, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Antes de aberta a sessão, o pregoeiro decidiu tornar sem efeito o item 4.13, do edital, por restringir a competição, e por entender que a empresa licitante que se consagrar vencedora estará ciente das condições do contrato, e das implicações legais pela sua não execução, no caso de descumprimento das suas obrigações assumidas perante este órgão. É, portanto de se presumir que esta possua capacidade técnica para executar os serviços, mediante a apresentação dos atestados exigidos no edital do certame.

No que tange ao item 4.14, repisando o que foi decidido, observa-se nos exemplos citados que a exigência contida nos editais de outros certames é no sentido de se exigir a prestação de serviço de SELF-BOOKING, descrevendo-o no termo de referência do serviço a ser executado.

Não seria o caso de condicionar a validade das propostas de preços à comprovação da condição de prestar ou não tal serviço, mas de exigir da empresa vencedora que o execute a contento, no decorrer da prestação do serviço, ficando as empresas licitantes desde já cientes desta exigência NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, FAZENDO-SE DA MINUTA PARTE INTEGRANTE, nos seguintes termos: **“é obrigação da CONTRATADA fornecer ferramenta “on line” de autoagendamento (self booking), disponível 24 horas por dia durante todos os dias da semana, inclusive feriados, para que os usuários dos serviços possam efetuar as reservas”.**

Ante o exposto, resolveu em despacho decisório, do qual se entregou vias assinadas para as partes envolvidas, em desconsiderar a exigência do contido no item 4.13, sob pena de considerar restrição à competição, e, noutra banda, atribuir ao item 4.14 uma exigência a ser considerada na execução do contrato.



Dando-se como declarada aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Nº	Empresas	Representantes	Fones
01	Prime Tur	Anderson Ramos	9928-3550
02	Classic Turismo	Hélio Augusto F. S. Júnior	9981-5515
03			

O pregoeiro, após devolução da documentação apresentada comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

2

Dando continuidade, foi verificada a compatibilidade da proposta apresentada.

CLASSIFICAÇÃO

Verificando as propostas, verificou o Pregoeiro que a impressora apresentada na proposta da Vende Tudo Magazine Ltda não atende às exigências contidas no Termo de Referência, do Edital, por não se tratar de impressora multifuncional.

As ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

ITEM 01		
Empresa	Valor	Classificação
Prime Tur	R\$ 50,00	1º
Classic Turismo	R\$ 90,00	3º

DOS LANCES

Declara o Pregoeiro que as empresas licitantes estão habilitadas a fase de lances:

ITEM ÚNICO		
Empresa	Valor	Observação



Classic Turismo	R\$ 49,00	-----
Prime Tur	R\$ 47,00	-----
Classic Turismo	R\$ 45,00	-----
Prime Tur	R\$ 44,00	-----
Classic Turismo	R\$ 43,00	-----
Prime Tur	R\$ 40,00	-----
Classic Turismo	R\$ 39,00	-----
Prime Tur	R\$ 37,00	-----
Classic Turismo	R\$ 35,00	-----
Prime Tur	R\$ 34,00	-----
Classic Turismo	R\$ 33,00	-----
Prime Tur	R\$ 32,00	-----
Classic Turismo	R\$ 30,00	-----
Prime Tur	R\$ 29,00	-----
Classic Turismo	R\$ 28,00	-----
Prime Tur	R\$ 27,00	-----
Classic Turismo	R\$ 25,00	-----
Prime Tur	R\$ 24,00	-----
Classic Turismo		DESISTIU

DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, acima especificados especificado, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

3

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM ÚNICO		
Empresa	Valor	Resultado
Prime Tur	R\$ 24,00	VENCEDOR

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes os mesmo declinam do direito de interpor recurso, tendo o Pregoeiro adjudicado o Objeto deste Pregão ao Vencedor acima

recurso
referido



ENCERRAMENTO

es foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a
para retirada após a contratação, no local de realização da presente sessão.

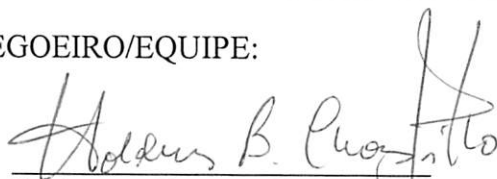
avendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro,
pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

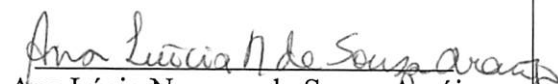
Não houve ocorrências durante o decurso do pregão.

ASSINATURAS

PREGOEIRO/EQUIPE:

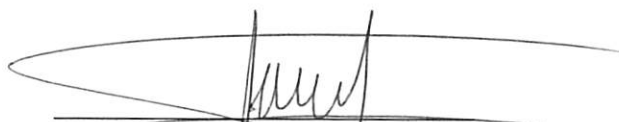

Holdermes Bezerra Chaves Filho
Pregoeiro


Ênio Saraiva Leão
Membro da Equipe de Apoio


Ana Lúcia Navarro de Souza Araújo
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTE:


Prime Tur


Classic Turismo